



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Assessoria Jurídica**

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000209/2024-87

Interessado: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - PREVCOM

Assunto: Diretoria Executiva da SP-PREVCOM

ATA DA 664ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, conforme prévia convocação, reuniu-se ordinariamente a Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM. Participaram da reunião a Diretora Administrativa, Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron, o Diretor de Relacionamento Institucional, Ugo Gabriel Barboza Garcia, o Diretor de Tecnologia da Informação, Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, o Diretor de Seguridade, André Rodrigues Veras e a Diretora de Investimentos, Francislene Nascimento. Ausência justificada do Diretor-Presidente, Sylvio Eugenio de Araujo Medeiros. A Diretora Administrativa, presidente da reunião, abriu os trabalhos. Em atenção ao primeiro item da pauta, submeteu à apreciação dos diretores a ata da 663ª reunião ordinária da Diretoria Executiva, aprovada por unanimidade. Em atenção ao segundo item da pauta foram convidados a participar os colaboradores Pedro Yukimitsu Ribeiro Tokuzumi e Lívia Arruda Magalhães. Foram apresentadas as atualizações do Regulamento de Contratações e Gestão de Bens e Serviços da Fundação. Pedro explicou que foram realizados ajustes solicitados pelo Conselho Deliberativo, pela Presidência e pela Diretoria Administrativa. Iniciou apresentando as alterações solicitadas pelo Conselho Deliberativo. No artigo 13, inciso II, realizada a exclusão do vocábulo "fechado" no rol de fornecedores. Antigos artigos 32 e seguintes foram renumerados para correção sequencial. A Seção III – Das Verbas de Representação Institucional do Capítulo I do Título II, composta pelos antigos artigos 135 a 140, foi integralmente excluída, considerando que a matéria é de competência do Conselho Deliberativo e será objeto de ato normativo próprio daquele colegiado. Prosseguiu apresentado as alterações propostas pela Diretoria Executiva. A Presidência solicitou o destaque do termo "credenciamento" na Seção V do Capítulo VI do Título I de "Seção V: Procedimentos Auxiliares" que passou a intitular-se "Seção V: Procedimentos Auxiliares: Registro de Preços e Credenciamento". No Artigo 145, buscando a padronização na operacionalização dos pagamentos de diárias em viagens internacionais, resultantes da conversão de moeda estrangeira, foi incluído o § 3º contemplando as regras de taxa cambial e ônus dos impostos e taxas aplicáveis. Em virtude da inclusão do novo § 3º no Artigo 145, os parágrafos subsequentes foram reordenados, mantendo a sequência lógica do dispositivo. A Diretoria Administrativa propôs as seguintes alterações: no artigo 137, inciso I a exclusão da restrição geográfica ampliando a abrangência do reembolso para deslocamentos em agendas institucionais. Os Diretores em consenso propuseram a inclusão de um parágrafo para que fique sob a

responsabilidade do Diretor autorizar o reembolso do deslocamento de origem ou destino, desde que justificado e sejam observadas a economicidade, modicidade dos gastos e a existência de orçamento. No artigo 145, inciso III, inclusão das alíneas "a" e "b" estabelecendo valores diferenciados para diárias de viagens internacionais, com e sem pernoite de US\$ 300,00 e US\$ 600,00, respectivamente. Após análises e manifestações as alterações propostas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, em atenção ao terceiro item da pauta, foram apresentadas as propostas de alterações no Plano de Organização e Funcionamento da Fundação. Foram propostas alterações nas estruturas das Diretorias Administrativa, de Investimentos e de Seguridade. Apresentada ainda proposta de alteração da nomenclatura da área de compliance de Compliance Officer para Assessoria de Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade. Todas as propostas de alteração do Plano de Organização e Funcionamento foram aprovadas por unanimidade. Nesta oportunidade foi deliberado expressamente a delegação de competências aos Diretores para nomear empregados no âmbito de suas respectivas diretorias bem como atribuição a Diretoria de Administração a competência para revisar o quantitativo de lotação de empregados sem a necessidade da formalidade prevista no art. 45, inciso VI, do Estatuto Social. Foi ainda aprovada a Portaria de Nomeações no 38 /2025 constante do processo SEI no 271.00000410/2025-45. Em atenção ao quarto item da pauta, a Diretora Francis apresentou proposta de aprovação de aportes no fundo AZ Quest Luce Institucional. Explicou que o fundo tem como objetivo gerar retornos superiores ao DI, mantendo baixo risco de crédito e alta liquidez, características alinhadas ao perfil de investimento da entidade e à estratégia de diversificação e segurança dos ativos. Informou que foi realizada avaliação técnica e estratégica do novo produto, incluindo características operacionais, limites disponíveis, aderência à Política de Investimentos e comparação com pares de mercado; verificação da qualificação do gestor e análise da Asset gestora. Realizados estudos técnicos e análise de riscos. Que houve concordância do Comitê de Investimentos. Explicou que o fundo apresenta desempenho consistente com histórico de retorno superior ao CDI na maioria dos anos, baixa volatilidade e *drawdown* controlado, além de superar a meta de referência da fundação da entidade. Apresenta gestão qualificada e processo robusto contando com equipe experiente e modelo de gestão baseado em análise fundamentalista, visão macroeconômica e controle de risco independente. A carteira apresenta qualidade de crédito e diversificação, com mais de 50% dos ativos classificados com rating AA. O perfil de risco é adequado e alinhado aos objetivos de investimento da entidade, e o fundo possui liquidez compatível e patrimônio líquido robusto, permitindo alocações institucionais sem comprometer a estratégia. A Diretoria Executiva manifestou ciência e concordância com a proposta apresentada. Nada mais havendo a tratar, a Diretora Administrativa agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Ana Flávia Cunha Canabrava, que secretariei a reunião, lavro e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos diretores.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron

Diretora Administrativa

Francislene Nascimento

Diretora de Investimentos

Ugo Gabriel Barboza Garcia

Diretor de Relacionamento Institucional

André Rodrigues Veras

Diretor de Seguridade

Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro

Diretor de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Pacheco De Souza Romão Ceron, Diretor Presidente**, em 26/09/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 26/09/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Rodrigues Veras, Diretor de Seguridade**, em 26/09/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francis Nascimento, Diretor de Investimentos**, em 26/09/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ugo Gabriel Barboza Garcia, Diretor de Relacionamento Institucional**, em 26/09/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Cunha Canabrava, Assessor de Previdência Complementar I**, em 29/09/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador 0083893008 e o código CRC 9287B804.